



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N. 3.822 DE 30 DE MAIO DE 2017.

“Altera o nome de logradouro público para Rua Antônio Wagner Marques, no bairro Bom Jesus.”

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o nome de logradouro público, de Rua B para Rua Antônio Wagner Marques, o logradouro localizado no bairro Bom Jesus, esquina com a Rua Francisco Jerônimo da Silva, entre os nºs 418 e 442, e Avenida José Gonçalves da Silva.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e Oi (Companhia de Telefonia).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 30 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 30/05/2017
NOME: Roseli Ferreira Pimentel
MATRÍCULA: 10699

SETOR DE PROTOCOLO


ROSELI FERREIRA PIMENTEL
PREFEITA MUNICIPAL